



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 10/2012-DPG

Ref.: Processo nº 23102.004.629/2011-47

Assunto: ~~Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas~~ REESTRUTURAÇÃO Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - D.

/tmr

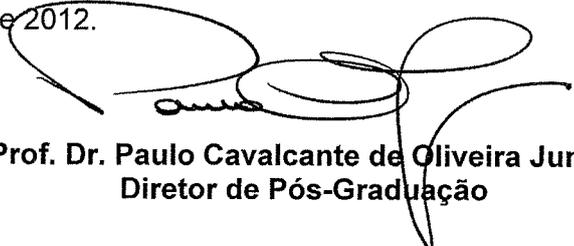
Senhor Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa,

Encaminho a V.Sª, para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Regulamento do Curso – fls. 06 a 14;
- Ata do Colegiado do Programa – 03 a 05;
- Ata da Câmara de Pós-Graduação – 09 e 15;

DPG, em 19 de março de 2012.

  
Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior  
Diretor de Pós-Graduação

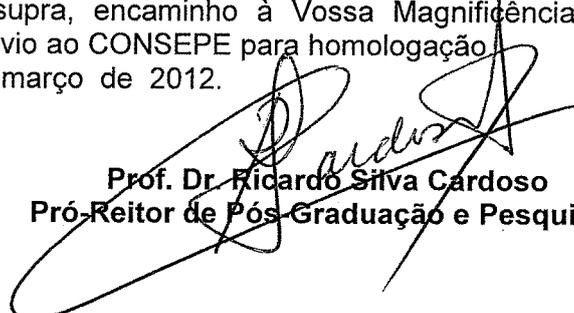
Inf. nº 20/12/PROP

Ref.: Processo nº 23102.004.629/2011-47

Assunto: Reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

/tmr

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio ao CONSEPE para homologação.  
PROPG, em 19 de março de 2012.

  
Prof. Dr. Ricardo Silva Cardoso  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências necessárias.

GR, em 20 de março de 2012.

  
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
MINUTA PROPG**

**RESOLUÇÃO Nº XXXXX, DE XXX DE XXXXXX DE 2011.**

Dispõe sobre a **Reestruturação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC**, do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CLA/UNIRIO.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada de acordo com o teor do Processo nº 23102.004.629/2011-47 que aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a **Reestruturação Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC**, do Centro de Letras e Artes, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – CLA/UNIRIO e o Regulamento que a acompanha.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data publicação no Boletim da UNIRIO, e será retroativo a março de 2009.

**Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - PPGAC

Ata da primeira reunião da Comissão Executiva do PPGAC/ UNIRIO realizada no dia dezoito de abril de dois mil e onze, às dez horas, na Coordenação do PPGAC, cuja pauta constituiu-se pelos seguintes itens: 1) Aprovação da ata da Primeira reunião do Colegiado do PPGAC de 2011, realizada em 14 de março de 2011. 2) Esboço do Edital do Exame de Seleção do Mestrado 2011; solicitação: Coordenação do PPGAC. 3) Composição da Banca de Seleção do Mestrado 2011; solicitação: Coordenação do PPGAC. 4) Prorrogação de prazo de defesa de tese - alunos Pedro Modesto, Marina Werneck e Leila Sette; solicitação: Coordenação do PPGAC. 5) Procedimentos para fusão das Linhas de Pesquisa Processos Formativos e Atuação Cênica e Processos Cênicos em Educação; solicitação: Coordenação do PPGAC. 6) Proposta de Projeto para Bolsa REUNI "Integração das artes - Artes cênicas, Música e Letras" - subprojeto discente: Claudia Petrina; solicitação: Coordenação do PPGAC. 7) Possibilidade de Co-orientação de Dissertação por pesquisadores em Pós-doutoramentos de mais longa duração; solicitação: Prof<sup>a</sup>. Maria de Lourdes Rabetti. 8) Credenciamento para orientação no Doutorado em função de experiência anterior em outra IFES; solicitação: Prof. Paulo Merisio. 9) Informes Coordenação Na reunião estiveram presentes os Profs. Drs. André Gardel, Lídia Kosovski, Enamar Ramos, Paulo Ricardo Merisio, Tania Alice Feix, Rosyane Trotta, Maria de Lourdes Rabetti e a representante dos alunos do mestrado, Mariana Rabelo. A reunião foi presidida pelo atual Coordenador Prof. Paulo Merisio e secretariada pelo Prof. André Gardel. Os trabalhos foram abertos com a aprovação dos itens dispostos na ata da Primeira reunião do Colegiado do PPGAC de 2011, realizada em 14 de março de 2011. O segundo item da pauta foi tratado a seguir: 2) **Esboço do Edital do Exame de Seleção do Mestrado 2011;** solicitação: **Coordenação do PPGAC.** Paulo Merisio apresenta a informação de que no fluxo de 4 anos de entrada, 83 alunos entraram no programa. A Prof. Maria de Lourdes Rabetti pergunta sobre saída: foram 63 defesas, 4 jubilações (3 por abandono) e uma entrada no doutorado. Constatou-se que o fluxo de entrada e saída foi relativamente normal. É apresentada a informação de que são 29 docentes capacitados para orientar para o mestrado e 20 para o doutorado e de que há uma tendência dos professores antigos optarem pelo doutorado, com isso, os alunos de mestrado vão para os novos; e, também, uma tabela de professores por orientados foi apresentada. A Prof. Maria de Lourdes Rabetti aponta para a necessidade de definição das linhas de pesquisa para manutenção de equilíbrio do programa, tanto na questão numérica quanto qualitativa. Após os cálculos dos anos anteriores, a Comissão decide por oferecer 15 vagas para o concurso e se propõe, caso seja necessário, a fazer um documento norteador sobre a excepcionalidade do aumento do número de vagas. Deliberou ainda que a Banca de Mestrado terá que aplicar duas provas, para estrangeiros e para nativos; que os projetos dos alunos vão vir para a avaliação com números e não com nomes (segundo indicação da Reitoria); que a ficha de inscrição seguirá o modelo do doutorado; que, tendo em vista opiniões conflitantes entre os membros da Comissão, será mantido o item que exige diploma ou certificado de conclusão do curso para fazer o concurso; que serão compostos três grupos de ação: Comissão Examinadora, Comissão de Avaliação de Recursos e Comissão de Homologação de Inscrição, esta última empenhada em ver se os documentos estão de acordo com o edital; que cada linha de

1  
AG

M

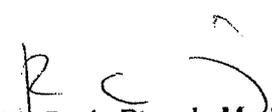


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

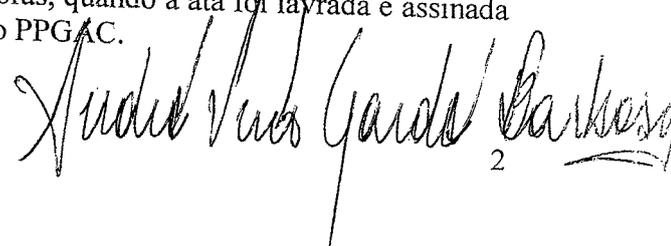
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas - PPGAC

pesquisa definirá um livro específico para os candidatos que se inscreverem nelas e, também, que serão três livros de leitura geral, para todos os candidatos. **3) Composição da Banca de Seleção do Mestrado 2011; solicitação: Coordenação do PPGAC.** A Comissão deliberou que deve ser mantido um membro que esteve na Banca do ano passado (o Prof. André Gardel) e que devem ser convidados professores de linhas de pesquisa que não foram representadas no ano anterior (PFA, PMC e PCI). **Prorrogação de prazo de defesa de tese – alunos Pedro Modesto, Marina Werneck e Leila Sette; solicitação: Coordenação do PPGAC.** Foi concedida, pela Comissão, a prorrogação de seis meses para o aluno Pedro Modesto, cuja defesa está marcada para trinta de agosto. A Prof. Rosyane Trotta sugeriu uma apresentação de motivos por parte dos alunos; quanto à aluna Marina Werneck, o prazo limite será outubro, se passar dessa data, será jubилada; e a aluna Leila Sette defende mês que vem, um caso apenas para ser oficializado. **5) Procedimentos para fusão das Linhas de Pesquisa Processos Formativos e Atuação Cênica e Processos Cênicos em Educação; solicitação: Coordenação do PPGAC.** Os professores das duas linhas se reunirão para definir nome e descrição da nova linha, dados que serão encaminhados para aprovação no CONSEPE. Aprovada pela Comissão. **6) Proposta de Projeto para Bolsa REUNI “Integração das artes – Artes cênicas, Música e Letras” – subprojeto discente: Claudia Petrina;** O Programa terá um projeto que será desenvolvido em sua primeira etapa no Curso de Música, sendo o subprojeto da aluna Caludia Petrina (um ano), orientado pelo professor Walder Virgulino, desenvolvido na disciplina Processos de Musicalização, em conjunto com as professoras Monica Duarte (Música) e Liliane Mundim (Teatro). O projeto foi aprovado. **7) Possibilidade de Co-orientação de Dissertação por pesquisadores em Pós-doutoramentos de mais longa duração; solicitação: Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Rabetti.** A professora Maria de Lourdes Rabetti solicitou apreciação da Comissão em relação à possibilidade de que pesquisadores em Pós-doutoramentos de mais longa duração pudessem ter experiência de orientação, atuando como co-orientadores. O coordenador esclareceu que esta proposta é considerada extremamente positiva pela PROPG, na medida em que colabora na formação do pesquisador. A proposta foi aprovada por unanimidade. A Professora Maria de Lourdes Rabetti apresentou a proposta de que o aluno Wilker Postigo seja co-orientado pelo Pós-doutorando Paulo Maciel, aprovada pela Comissão. **8) Credenciamento para orientação no Doutorado em função de experiência anterior em outra IFES; solicitação: Prof. Paulo Merisio.** O professor Paulo Merisio esclareceu que somando a experiência como orientador de Mestrado no PPGArtes na Universidade Federal de Uberlândia, com a experiência aqui no PPGAC, cumpre o tempo mínimo exigido pelo Regulamento do Programa. Esclareceu ainda que, em função de ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ2), esta agência o credencia automaticamente como orientador de Doutorado. A solicitação foi aprovada. **9) Informes Coordenação.** O coordenador informou que o Coleta Capes 2010 foi enviado. Notificou a escolha da professora Antonia Pereira, do Curso de Teatro da UFBA, como representante da área de Artes na Capes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às treze horas, quando a ata foi lavrada e assinada por mim, Prof. André Gardel e pelo Coordenador do PPGAC.

  
Prof. Dr. Paulo Ricardo Merisio

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
CLA/UNIRIO

  
2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Centro de Letras e Artes - CLA

Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC

### ATA DA REUNIÃO DOS PROFESSORES DAS LINHAS PCE E PFA

No dia 03 de agosto de 2011, às 14 horas, reuniram os professores das linhas de Pesquisa Processos Cênicos em Educação/ PCE e Processos Formativos e Atuação Cênica / PFA, para realizar o processo de fusão das duas linhas, aprovado em reunião do Colegiado Pleno, ainda em 2010. A reunião foi presidida pelo Prof. Paulo Merisio, coordenador do PPGAC, e contou com a presença das professoras Elza de Andrade, Enamar Ramos, Nara Keiserman e Joana Ribeiro. Justificaram ausência os professores Adilson Florentino e Tatiana Motta Lima. Os professores decidiram que a linha passa a se chamar "Processos Formativos e Educacionais – PFE" e terá a seguinte ementa: "A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e airda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino". Foi debatida ainda a proposta de elaboração de um projeto de Mestrado profissional, voltado a professores de artes cênicas da rede pública de ensino. Decidiu-se que será formada uma comissão, composta por professores da Linha PFE, que integrarão seu corpo docente, para o qual poderão ser convidados professores doutores da escola de teatro; a proposta permite inclusive que se pense num outro Coordenador, exclusivo, e um novo funcionário para a secretaria. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às dezesseis horas, quando a ata foi lavrada e assinada por mim, Prof. Paulo Merisio, coordenador do PPGAC.

  
Prof. Dr. Paulo Ricardo Merisio  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas  
CLA/UNIRIO

6

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**  
**REGULAMENTO**

**TÍTULO I**  
**DA NATUREZA, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS**

Art. 1º: O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGAC – da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, é entendido, *stricto sensu*, como ciclo de cursos regulares em seguimento à graduação, sistematicamente organizados, para concessão de títulos de Mestre e de Doutor em Artes Cênicas.

Art. 2º: O PPGAC baseia-se nos princípios da autonomia e da flexibilização da hierarquia entre seus níveis.

§ 1º: O princípio da autonomia garante ao nível de Mestrado valor de terminalidade;

§ 2º: O princípio da flexibilização de hierarquia permite passagem direta para a candidatura ao título de Doutor em Artes Cênicas, conforme especificações contidas neste Regulamento.

Art. 3º: O PPGAC tem por objetivos:

- a) estimular o desenvolvimento da pesquisa artístico-científica, através do aprimoramento de conhecimentos históricos, críticos e teórico-práticos relativos às artes cênicas e à sua inter-relação com as manifestações da cultura e com a pedagogia;
- b) formar recursos humanos capazes de atender à expansão quantitativa do ensino superior no país, garantindo, ao mesmo tempo, a elevação de seu nível qualitativo; e
- c) atuar como fórum de debates sobre questões relativas às atividades em Artes Cênicas em âmbito nacional e internacional, atendendo à vocação interdisciplinar do Programa.

**TÍTULO II**  
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 4º: O PPGAC é regido pelos termos da legislação em vigor, do Regimento Geral da UNIRIO, do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UNIRIO e por este Regulamento.

Parágrafo único – Para preservar a consistência deste Regulamento, o detalhamento de procedimentos acadêmicos sujeitos a alterações por recomendação especial da Área de Artes ou pelas Agências de fomento – como o estágio de docência, ou as formas de candidaturas às bolsas de Mestrado e Doutorado – serão especificadas em documentos normativos aprovados pelas instâncias devidas e publicados no sítio virtual do PPGAC.

**TÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Art. 5º – O PPGAC apresenta estrutura curricular composta de: disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência que se reportam às Linhas de pesquisa.

Parágrafo único – O estágio de docência oferecido para alunos regularmente matriculados, visando oferecer experiências no exercício do ensino superior, é obrigatório apenas para doutorandos bolsistas da Capes, e optativo para os outros doutorandos e, eventualmente, mestrandos, a partir da recomendação do professor orientador, e será realizado segundo normas específicas aprovadas pelo colegiado e publicadas no sítio virtual do Programa.

Art. 6º - Obedecendo ao disposto na Matriz curricular do PPGAC, publicada no sítio virtual do Programa, as disciplinas agrupam-se em: obrigatórias, optativas e eletivas.

§ 1º – As disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns às Linhas de pesquisa e fornecem fundamentação teórico-metodológica para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação ou de tese.

§ 2º – As disciplinas optativas vinculam-se às Linhas de pesquisa e trabalham conteúdos complementares às pesquisas de dissertação e de tese.

§ 3º – As disciplinas eletivas, semelhantes às optativas, trabalham conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de pesquisa do pós-graduando e podem ser cursadas dentro ou fora do Programa, na UNIRIO ou em outra Instituição, desde que em Programa de área afim, reconhecido pela Capes.

Art. 7º – O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 8º – Para a obtenção do Grau de Mestre em Artes Cênicas o aluno deve integralizar 30 (trinta) créditos, dos quais 18 (dezoito) obtidos em disciplinas e 12 (doze) em atividades de pesquisa e defesa de dissertação.

§ 1º – O prazo regular para a obtenção dos créditos em disciplinas é de 2 (dois) semestres;

7  
1

§2º – O prazo recomendado para a defesa de dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Curso;

§3º – O prazo para a defesa da dissertação pode ser prorrogado, por deliberação do colegiado do Programa e por, no máximo, por mais 1 (um) semestre, desde que a solicitação seja justificada pelo aluno, receba parecer favorável do professor orientador e seja encaminhada à Secretaria 90 (noventa) dias antes da data de defesa.

§4º – Ao aluno que realizar estágio de docência serão concedidos 02 (dois) créditos por estágio, complementares aos 30 (trinta) créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 9º – Para a obtenção do grau de Doutor em Artes Cênicas, o aluno deve integralizar, no mínimo, 60 (sessenta) créditos, dos quais 18 (dezoito) aproveitados das disciplinas cursadas no mestrado, 18 (dezoito) obtidos em disciplinas do Doutorado e 24 (vinte e quatro) em atividades de pesquisa e defesa de tese.

§1º – O prazo regular para obtenção dos créditos em disciplinas é de 2 (dois) semestres;

§2º – O prazo recomendado para a defesa de tese é de 8 (oito) semestres, a contar da data de entrada no Curso;

§3º – O prazo para a defesa da tese pode ser prorrogado, por deliberação do colegiado do Programa e por, no máximo, mais 1 (um) semestre, desde que a solicitação seja justificada pelo aluno, receba parecer favorável do professor orientador e seja encaminhada à Secretaria 90 (noventa) dias antes da data de defesa;

§4º – Ao aluno que realizar estágio de docência serão concedidos 02 (dois) créditos por estágio, complementares aos 60 (sessenta) créditos previstos no caput deste artigo.

Art. 10 – Poderá ser concedido ao aluno regular do PPGAC o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação stricto sensu recomendados pela CAPES, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total de carga horária/créditos obrigatória para o seu nível, respeitando-se a relação crédito/carga horária para cada disciplina prevista neste Regulamento.

Art. 11 – O PPGAC aceita receber aluno pós-graduando oriundo de Programa de Pós-Graduação reconhecido pela Capes, cuja solicitação, acompanhada da documentação necessária à matrícula, será apreciada por Comissão especial de docentes constituída para essa finalidade, conforme previsto neste Regulamento.

## TÍTULO IV DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGAC se estrutura por Linhas de Pesquisa, sem articulação em áreas de concentração, garantindo a flexibilização da delimitação dos campos de interesses de pesquisa, evitando a manutenção de campos separados de atuação na pesquisa em Artes Cênicas. É composto pelas seguintes linhas:

### HHT – HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DO TEATRO

A linha de pesquisa História e historiografia do teatro integra pesquisadores dedicados às questões tradicionais da História e da Historiografia do Teatro, bem como às indagações recentes formuladas pela História Nova, tanto no que se refere aos estudos de Teatro Brasileiro como de Teatro Universal; os trabalhos norteiam-se em princípio pela busca da percepção do teatro e do palco no tempo, seja sob um recorte diacrônico, seja sincrônico, vinculando-se ao conceito de Teatralogia. À busca da compreensão de modos de produção teatral e da percepção das diferentes instâncias do fazer teatral, à análise crítica das exigências próprias à cena e ao estudo das especialidades, personalidades, instituições e práticas artísticas, sociais, políticas e econômicas vitais para a produção da arte.

### PCI – ESTUDOS DA PERFORMANCE E DISCURSOS DO CORPO E DA IMAGEM

A linha de pesquisa Performance, corpo e imagem integra os pesquisadores que se interessam por temas pertinentes tanto às questões tradicionais da filosofia da arte e da estética quanto aos emergentes campos dos estudos culturais e da performance, nos quais se destacam discussões sobre o corpo como catalizador da cena, seja no teatro, na dança ou no ritual, bem como sobre a presença das imagens na cultura contemporânea, com um enfoque especial na fotografia, cinema e tecnologias digitais.

### PCT – POÉTICAS DA CENA E DO TEXTO TEATRAL

A linha de pesquisa Poéticas da cena e do texto teatral integra pesquisadores que se interessam pelos estudos comparados analítico-crítico-conceituais desenvolvidos a partir dos diversos sentidos contidos no conceito de dramaturgia, desde seu entendimento como arte de construção formal e ideológica da obra até a arte de constituição da especificidade do texto cênico, tanto dramático quanto não dramático, abordando questões relativas a processos de transposição de discursos de linguagens não teatrais, como da linguagem literária, ensaística, cinematográfica, e outras, para o discurso teatral.

### PFE – PROCESSOS FORMATIVOS E EDUCACIONAIS

A Linha de Pesquisa Processos Formativos e Educacionais integra pesquisadores que investigam diferentes concepções, procedimentos e metodologias relacionados ao artista cênico, com enfoque especial na prática laboratorial como lugar privilegiado de análise e ainda as artes cênicas nas suas relações com os saberes, processos e práticas da Educação em contextos formais e informais de ensino.

## PMC – PROCESSOS E MÉTODOS DA CRIAÇÃO CÊNICA

A linha de pesquisa Processos e métodos de construção cênica integra pesquisadores que se interessam pelo processo de criação teatral com ênfase na prática cênica e seus desdobramentos teóricos, a fim de gerar conhecimentos e novas experimentações relativas ao campo da encenação, da atuação, de pesquisas ligadas à espacialidade, à arquitetura teatral, à cenografia, adereços, figuras animadas, iluminação, indumentária, tendo como suporte metodológico a cena teatral baseada na idéia de pluralidade sígnica.

### TÍTULO V

#### DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

#### CAPÍTULO I

##### DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 12 – A candidatura ao PPGAC será realizada de acordo com Edital de Exame de Seleção de Mestrado ou de Doutorado, publicado na página da UNIRIO conforme datas previstas no calendário anual do Programa, que conterá calendário de inscrições e exames, critérios de avaliação e de realização da arguição oral do pré-projeto, conforme especificações necessárias à cada nível.

Parágrafo único – Os exames serão realizados por uma Comissão de seleção indicada pelo colegiado e composta por docentes do PPGAC, aptos a representar os campos de abrangência das Linhas de pesquisa do Programa.

Art. 13 – Os candidatos ao processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado ou de Doutorado devem apresentar Ficha de inscrição, conforme modelo fornecido pelo PPGAC, acompanhado de duas fotos 3x4 recentes e das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

1. diploma de curso superior reconhecido e comprovação de conclusão do Mestrado (no caso da seleção de para o Doutorado);
2. histórico escolar do curso superior e do Mestrado ( no caso da seleção para o Doutorado);
3. carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiros);
4. CPF;
5. título de eleitor com comprovante de participação (últimas eleições);
6. certidão de nascimento ou casamento;
7. certificado de reservista.

Parágrafo único: As especificações de cada exame de seleção constarão de edital publicado na sítio virtual da PROPG em datas fixadas no calendário anual do Programa.

Art. 14 – O ingresso no PPGAC dar-se-á após a aprovação e classificação de acordo no exame de seleção, por meio de matrícula realizada na Secretaria, em data a ser fixada no calendário anual do Programa.

§ 1º – É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) na média final;

§ 2º – A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final;

§ 3º – A Comissão de seleção deve referendar os resultados da classificação junto ao colegiado do Programa antes de sua divulgação.

#### CAPÍTULO II

##### DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 15 – A matrícula dos ingressantes é feita na Secretaria, conforme calendário anual do Programa.

Art. 16 – Após a obtenção dos créditos em disciplinas e até a defesa de dissertação ou de tese, o vínculo com o Programa é mantido mediante a inscrição em Escrita de dissertação (Mestrado) ou em Escrita de tese (Doutorado) e apresentação de relatório semestral de atividades com parecer do professor orientador.

Parágrafo único – A inexistência de inscrição semestral em disciplina, nos dois primeiros períodos, ou em atividade de pesquisa, nos períodos posteriores, será considerada abandono e implica no desligamento do aluno.

Art. 17 – É facultada a inscrição em disciplina isolada no PPGAC, conforme calendário, a alunos:

- a) – regularmente matriculados em Programas de outras Instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo Coordenador de seu Programa de origem;
- b) – especiais, sem vínculo com Pós-Graduação, portadores de diploma de 3º grau ou alunos de graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante da disciplina.

Parágrafo único: Os alunos especiais inscrevem-se na Secretaria do PPGAC mediante apresentação dos seguintes documentos: identidade e cpf.

Art. 18 – É permitido o trancamento de matrícula no Programa pelo prazo máximo de um semestre no Mestrado e dois no Doutorado, intercalados ou consecutivos, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão de curso, definidos neste Regulamento.

§ 1º - O aluno bolsista não poderá requerer trancamento;

§ 2º - O aluno que já tenha obtido trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 19 – Será desligado do curso o aluno que:

- a) não realizar matrícula ou inscrição semestral em disciplina ou em Escrita de dissertação ou tese
- b) tiver mais de uma reprovação por nota ou por falta em mais de uma disciplina;
- c) ultrapassar o prazo máximo concedido para a defesa de dissertação ou de tese, sem concessão especial do colegiado do Programa;
- d) infringir o Regimento Geral, bem como o Regimento da Pós-graduação stricto sensu da UNIRIO, e o presente Regulamento.
- e) cometer atos de fraude, por falsificação ou perjúrio, devidamente comprovados.

Parágrafo único – O desligamento do aluno deverá ser homologado pelo colegiado do Programa e comunicado ao aluno pelo Coordenador do PPGAC.

**CAPÍTULO III  
DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO**

Art. 20 – Todo candidato ao título de Mestre ou de Doutor será obrigatoriamente acompanhado, durante sua trajetória acadêmica, por um professor orientador pertencente ao corpo docente do PPGAC.

Parágrafo único: Em casos especiais, a serem analisados pelo colegiado, e por recomendação do professor orientador, o aluno de doutorado poderá requerer um co-orientador, desde que docente com título de Doutor, vinculado a Programa de Pós-graduação de área complementar aos campos de estudos das Artes Cênicas residente no Rio de Janeiro.

Art. 21 – O vínculo de compromisso entre o professor orientador e, quando for o caso, o professor co-orientador, e o candidato ao título de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas será formalizado por meio de um Termo de compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do Programa.

Art. 22 – Estágio de Orientação – Os alunos que desenvolvem projetos de pós-doutoramento de mais longa duração (no mínimo, três anos), poderão realizar Estágio de Orientação, atuando em conjunto com o professor do PPGAC que o recebeu:

**CAPÍTULO IV  
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

Art. 22 – O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas, complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem (100) dias semestrais, conforme Art. 47 da Lei nº 9394, de 20.12.1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art. 23 – A avaliação de desempenho será representada por meio de notas de 0 a 10, com uma casa decimal.

§ 1º – Não serão atribuídos conceitos avaliativos.

§ 2º – Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades Programadas para cada disciplina ou atividade.

§ 3º – Nos casos excepcionais, avalizados pela Coordenação, poderá o professor ministrante de uma disciplina conceder a um aluno, que apresente justificativa plausível, o conceito I (incompleto) que autoriza o aluno a ampliar por mais 30 (trinta) dias o prazo de entrega do trabalho, para além da data prescrita no calendário.

Art. 24 – Créditos obtidos em disciplina eletiva cursada em outro Programa de Pós-Graduação serão lançados no histórico escolar do aluno, no PPGAC, mediante apresentação de certificado expedido pela Instituição, até o máximo de 1 (uma) disciplina por período.

Parágrafo único – Quando o aproveitamento de créditos for solicitado por candidato à transferência para o PPGAC, a solicitação será avaliada por Comissão especial de docentes indicada pelo Coordenador, que examinará histórico escolar do aluno, ementa, Programa e bibliografia da disciplina, até o limite máximo de 12 (doze) créditos, desde que as disciplinas sejam equiparáveis às optativas e eletivas oferecidas pelo PPGAC.

Art. 25 – É exigida pelo PPGAC a realização de um exame de qualificação antes da defesa da dissertação ou da tese.

§ 1º – O exame de qualificação representa uma oportunidade de avaliação prévia por uma Banca, das bases teóricas, metodológicas da pesquisa e a adequação do projeto ao nível a que se destina.

§ 2º – A Banca de qualificação de dissertação de Mestrado será composta por dois docentes do PPGAC, além do professor orientador, que a preside.

§ 3º – A Banca de qualificação de tese será composta por um docente do PPGAC, um professor doutor de outro Programa de Pós-Graduação do Rio de Janeiro ou por outro docente do PPGAC, além do professor orientador, que a preside.

§ 4º – Os prazos para realização dos exames de qualificação de cada nível estão previstos no calendário do PPGAC e os detalhes de sua realização constam das normas publicadas no sítio virtual do Programa.

§ 5º – Em casos excepcionais, a critério do orientador, poderá constar dos documentos a serem avaliados pela banca de qualificação, um parecer exarado por professor de Instituição de outro Estado da Federação.

**CAPÍTULO V  
DA PESQUISA**

Art. 26 – Compete ao colegiado do PPGAC aprovar quaisquer alterações nas Linhas de pesquisa às quais se vinculam todas as atividades por eles desenvolvidas.

Parágrafo único – O PPGAC estimula seus docentes a organizarem-se em grupos de pesquisa cadastrados no Diretório do CNPq, aos quais devem vincular-se os alunos orientados e seus projetos, tanto em nível de pós-graduação quanto de graduação.

**CAPÍTULO VI  
DA DISSERTAÇÃO E DA TESE**

Art. 27 – A dissertação e a tese são trabalhos de conclusão dos Cursos de Mestrado e de Doutorado, respectivamente, e, uma vez cumpridas as exigências para defesa previstas no Regulamento do Programa, devem ser encaminhadas à Secretaria, para registro e encaminhamento à Banca.

§ 1º – O agendamento da defesa de dissertação ou de tese e o convite aos membros que a compõem devem obedecer às normas publicadas no sítio virtual do Programa.

§ 2º – O prazo para encaminhamento do original à Banca deve anteceder a defesa de dissertação ou de tese em, no mínimo, de 30 dias.

Art. 28 – Em casos especiais, e com a justificativa da Banca de Qualificação, será submetida a avaliação do colegiado a possibilidade de apresentação de trabalho artístico acompanhado de memorial analítico-crítico por aluno de mestrado ou de doutorado como trabalho de conclusão.

Parágrafo único: Os procedimentos relativos a essa modalidade serão especificados em documentos publicados no sítio do Programa

Art. 29 – A defesa de dissertação ou de tese é feita em sessão pública, perante uma Banca aprovada pelo colegiado do Programa.

§ 1º – A Banca de Mestrado compõe-se de 3 (três) professores doutores e a de Doutorado, de 5 (cinco) professores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente;

§ 2º – A Banca da defesa de dissertação será integrada por um professor doutor externo à UNIRIO e a Banca de Defesa de tese inclui dois professores doutores externos ao Programa, sendo pelo menos um externo à UNIRIO.

§ 3º – Tanto a Banca de Mestrado quanto a de Doutorado contarão com dois suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.

Art. 30 – A Banca de defesa julgará “aprovada” ou “não aprovada”, a dissertação ou a tese, sem concessão de conceito ou de nota.

Parágrafo único – Poderá ser atribuído o conceito “com louvor” ao aluno que tenha produzido trabalho considerado, por unanimidade, particularmente relevante e, em campo destacado, na ata de defesa, a Banca tecerá os comentários que julgar pertinentes

Art. 31 – No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno entregará na Secretaria do Programa (03) três exemplares encadernados da dissertação ou da tese e uma versão digital, em formato compatível com inserção em Banco virtual de dissertações e teses, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca, como condição final para a expedição do diploma.

§ 1º – Dos exemplares referidos no caput deste artigo, 2 (dois) serão encaminhado à Biblioteca Central da UNIRIO e 01 (um) ao Banco de teses do Programa.

§ 2º – Os exemplares encadernados deverão apresentar ficha catalográfica realizada pela Biblioteca Central.

§ 3º – Os procedimentos relativos à publicação do texto em bases virtuais constarão das normas publicadas no sítio virtual do Programa.

**CAPÍTULO VII  
DA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE E DE DOUTOR EM ARTES CÊNICAS**

Art. 32 – O aluno que tiver cumprido todas as exigências regimentais fará jus ao grau de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas.

Art. 33 - É facultado ao PPGAC propiciar ao aluno de Mestrado, em caso excepcional, a passagem direta para o Doutorado, quando solicitada pelo professor orientador e recomendada em ata pela Banca de qualificação.

§1º - O pedido de passagem direta será requerido, pelo orientador, ao Coordenador do PPGAC, que indicará uma Comissão especial de recomendação designada para este fim, composta pelos membros da Banca de qualificação de dissertação do candidato, mais um docente do PPGAC e um docente externo à UNIRIO, que avaliará as disposições e conseqüências acadêmicas de tal progressão, pautando-se em normas específicas publicadas na página virtual do Programa.

§2º - Conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 45, capítulo I, título VI do Regimento geral da Pós-graduação stricto sensu, o aluno deve estar presente à reunião convocada para a realização da recomendação por essa Comissão.

§3º - No caso de obtenção da concessão para passagem direta de Mestrado para Doutorado, o aluno deverá ser alertado sobre as condições implícitas à nova condição, inclusive sobre a impossibilidade de obtenção regular do grau de Mestre em Artes Cênicas, e assinar um termo de compromisso.

§4º - Cabe à Comissão, no caso da recomendação da passagem direta para o Doutorado, analisar o histórico do aluno e conceder-lhe aproveitamento de créditos conforme previsto neste Regulamento.

Art. 34 - Em casos excepcionais, é facultada a outorga do título de Doutor na modalidade "Doutorado por tese", a docentes e pesquisadores de reconhecido mérito científico ou artístico, portadores do título de Mestre, desde que cumpram as exigências da defesa pública de tese de Doutorado previstas neste Regimento.

§1º - O pedido de "Doutorado por tese" será requerido ao Coordenador pelo próprio candidato, que apresentará justificativa para a obtenção de grau em condições especiais, o texto da tese a ser aprovada e os documentos constantes neste Regulamento para a inscrição ao exame de Seleção.

§2º - O Coordenador indicará uma comissão especial de recomendação designada para este fim, composta por dois professores da Linha de pesquisa a que deverá se vincular a tese, e por um membro externo ao PPGAC, para:

- a) avaliar a justificativa, o curriculum vitae do candidato e o texto da tese;
- b) emitir parecer sobre a pertinência da solicitação, considerando a qualidade da proposta, o interesse do Programa e as contribuições do trabalho para a área de Artes Cênicas.

§3º - O parecer final da Comissão será encaminhado ao candidato: se negativo, para conhecimento; se afirmativo, para que se cumpram as exigências referentes à defesa de tese.

## TÍTULO VI

### DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

## CAPÍTULO I

### DO CORPO DOCENTE

Art. 35 - O corpo docente do PPGAC é constituído por professores doutores distribuídos em três categorias: permanentes, colaboradores e visitantes.

§1º - Os professores permanentes devem ser credenciados pelo colegiado pleno para compor o mínimo de 70% do corpo docente, e pertencer ao corpo docente ativo (60%), com regime de DE ou 40 h, ou ser aposentado da UNIRIO (10%), possuir experiência em orientação, exercer atividades de ensino, pesquisa e orientação na graduação (professor permanente) e na pós-graduação, além de participar de Comissões de apoio às atividades acadêmicas ou administrativas do PPGAC, dedicando ao Programa 30 a 45 % do seu tempo de trabalho.

§2º - Os professores colaboradores devem compor no máximo 30% e pertencer ao corpo docente ativo com regime de 20 h, ou ser aposentado da UNIRIO, sendo avaliados e aceitos pelo colegiado pleno para ministrar cursos e ou orientar alunos.

Art. 36 - Para ser credenciado no PPGAC como professor permanente o candidato deve submeter ao exame do colegiado os seguintes documentos, encaminhados pelo Coordenador:

1. comprovação de produção intelectual (bibliográfica, técnica ou artística) nos últimos 3 anos;
2. título e resumo de projeto de pesquisa cadastrado no DPq/PROPG;
3. comprovação de participação do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq;
4. comprovação de experiência docente e de orientação na graduação ou na pós-graduação, na área ou em área afim, nos últimos 3 anos.

§1º - O professor doutor permanente credenciado no Programa como ingressante, só poderá orientar pesquisa de tese após completar no mínimo 5 anos de titulação e de demonstrar 4 anos de experiência no PPGAC como orientador de Mestrado, docente e participante de comissões.

§2º - Caso um professor se desligue do programa para retornar deve submeter-se as normas de credenciamento.

§3º - O professor que se ausenta para estágio pós-doutoral se mantém credenciado no PPGAC.

Art. 37 - O credenciamento dos docentes do PPGAC será feito a cada cinco anos, mediante exame por Comissão designada pelo colegiado do PPGAC dos seguintes documentos, encaminhados pelo Coordenador:

1. comprovação de produção intelectual (bibliográfica, técnica ou artística) nos últimos 5 anos;

- 2. título e resumo de projeto de pesquisa atualizado, cadastrado no DPq/PROPG;
- 3. comprovação de participação do Diretório de grupo de pesquisa do CNPq;
- 4. relação de orientação de trabalhos de conclusão na graduação e no Programa nos últimos 5 anos.
- 5. experiência docente na pós, com intervalo máximo de 3 períodos;
- 6. declaração de participação em atividades administrativas do PPGAC.

Art. 38 – São direitos dos docentes do PPGAC, nas três categorias:

- 1. participar do Colegiado, na forma prevista por este Regulamento;
- 2. ausentar-se para realização de estágios e eventos científicos;
- 3. recorrer a instâncias superiores em casos de discordância de decisões de credenciamento.

Art. 39 – São deveres dos docentes:

- 1. participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- 2. exercer funções de Orientador dissertação ou de tese, conforme previsto por este Regulamento;
- 3. participar das atividades institucionais de pesquisa;
- 4. apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa;
- 5. cumprir e fazer cumprir o Regimento geral da UNIRIO, o Regimento geral da Pós-graduação stricto sensu, este Regulamento e os procedimentos do PPGAC publicadas no sítio virtual do Programa.

**CAPÍTULO II  
DO CORPO DISCENTE**

Art. 40 – O Corpo discente de cada Programa constitui-se de alunos regularmente matriculados.

Art. 41 – São direitos dos discentes:

- 1. receber oferta de disciplinas, a cada período, de modo a poder cumprir as condições acadêmicas definidas neste Regimento;
- 2. receber orientação de pesquisa condizente com seu plano de estudos e com as necessidades de seu projeto, desde que adequados à estrutura do curso;
- 3. participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão no PPGAC;
- 4. ter representante, eleito por seus pares, nos Colegiados do Programa, no início de cada ano letivo..

Art. 42 – São deveres dos discentes:

- 1. participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Curso;
- 2. ter frequência em, pelo menos, 75% do total das atividades acadêmicas de cada disciplina na qual estiver inscrito;
- 3. cumprir o disposto nas normas regimentais da Universidade, da Pós-graduação stricto sensu, e do PPGAC.

**TÍTULO VI  
DA ADMINISTRAÇÃO DOS CURSOS**

**CAPÍTULO I  
DO COLEGIADO E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 43 – O PPGAC tem como órgão deliberativo o colegiado e como órgãos executivos a Comissão Executiva de Pós-Graduação, a Coordenação e a Secretaria.

Art. 44 – O colegiado do PPGAC compõe-se pelo Coordenador, que o preside, pelo Vice-Coordenador, que o substitui, e pela totalidade dos docentes, e também inclui dois representantes do corpo discente, um para o Mestrado e outro para o Doutorado, e seus suplentes, indicados anualmente por seus pares,

§ 1º: O colegiado reúne-se ordinariamente no início e no final de cada semestre letivo e extraordinariamente quando necessário.

§ 2º: As reuniões do colegiado têm assessoria do secretário do PPGAC.

Art. 45 – A Comissão Executiva de Pós-graduação é formada por docentes representantes das Linhas de pesquisa do Programa e pelos discentes representantes do Mestrado e do Doutorado.

Art. 46 – À Comissão Executiva de Pós-graduação compete auxiliar a Coordenação:

- 1. na elaboração do plano anual de aplicação financeira, do plano anual acadêmico e administrativo e do calendário anual do PPGAC;
- 2. na indicação de docentes para composição de Comissões de Seleção para ingresso no Mestrado e no Doutorado e de Comissões especiais para fins diversos;
- 3. na aprovação dos mapas de orientação fornecidos pela Secretaria do PPGAC;
- 4. no estudo de alterações do Regulamento do PPGAC;

- 5. no estudo e proposição de acordos de cooperação com instituições de ensino superior nacionais e internacionais, bem como de participação de professores visitantes em atividades do PPGAC;
- 6. na atualização do edital do processo seletivo de ingresso ao Mestrado e Doutorado, incluindo a definição sobre a oferta anual de vagas para ingressantes;
- 7. na definição conceitual do quadro de oferta anual das disciplinas para encaminhamento à Secretaria;
- 8. na aprovação dos pedidos de trancamento de matrícula ou de disciplina e de reingresso conforme especificações neste Regulamento.

Art. 47 – Compete ao colegiado deliberar sobre:

- 1. a aprovação do plano anual de aplicação financeira, do plano anual acadêmico e administrativo e do calendário anual do PPGAC;
- 2. a ampliação e ou redução do quadro docente do PPGAC, de professores permanentes, colaboradores e visitantes, aprovando o quadro de professores credenciados apresentado pela Coordenação;
- 3. a aprovação dos mapas de orientação fornecidos pela Secretaria do PPGAC;
- 4. as possíveis alterações da estrutura curricular, da organização acadêmica de área e das Linhas de pesquisa do PPGAC;
- 5. a indicação, pelos pares, do Coordenador e do Vice-Coordenador;
- 6. a indicação anual, pelos pares, dos representantes de Linhas de pesquisas e a alteração da Comissão Executiva de Pós-graduação;
- 7. as propostas de convênios nacionais e internacionais, bem como de participação de professores visitantes em atividades do PPGAC.
- 8. os casos omissos no presente Regulamento.

**CAPÍTULO II**  
**DA COORDENAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 48 – A coordenação é composta pelo Coordenador e pelo Vice-Coordenador, que o substitui em seus impedimentos, indicados pelo colegiado pleno, pelo período de dois anos, renováveis por igual período.

Art. 49 – Compete ao Coordenador:

- 1. convocar e presidir as reuniões do colegiado em suas duas formas;
- 2. zelar pela realização das reuniões mensais da Comissão Executiva de Pós-Graduação, respeitando suas competências.
- 3. responsabilizar-se pelas atividades acadêmicas e administrativas do PPGAC;
- 4. propor à Comissão Executiva de Pós-Graduação as ações de sua competência previstas neste Regulamento;
- 5. propor às agências de fomento e à UNIRIO projetos interesse do Programa;
- 6. elaborar, com auxílio de comissões específicas, relatórios anuais, atendendo aos prazos do calendário da UNIRIO e das agências de fomento;
- 7. cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas e da administração superior da UNIRIO;
- 8. zelar pelo cumprimento do período letivo dedicado ao trabalho acadêmico do Programa;
- 9. propor alterações do presente Regulamento e da estrutura curricular do PPGAC;
- 10. representar o colegiado junto a órgãos deliberativos da UNIRIO.

Art. 50 – Compete ao Vice-Coordenador do PPGAC:

- 1. substituir, em seus impedimentos, o Coordenador do PPGAC;
- 2. participar da composição da comissão executiva e de, pelo menos, uma comissão especial;
- 3. apoiar a coordenação no desempenho de suas tarefas.

**CAPÍTULO III**  
**DOS REPRESENTANTES DAS LINHAS DE PESQUISA E SUA COMPETÊNCIA**

Art. 51 – Cada Linha de pesquisa deverá indicar um representante e seu suplente, para um período anual, renovável por até dois anos.

Art. 52 – Os representantes de linha de pesquisa integram o colegiado e compõem a Comissão Executiva de Pós-graduação, assumindo suas devidas competências, zelando pela dinâmica necessária à manutenção e implementação da respectiva linha de pesquisa.

**CAPÍTULO IV**  
**DA SECRETARIA E SUA COMPETÊNCIA**

Art.53 – A Secretaria do PPGAC ficará responsável pela operacionalização de tarefas administrativas e acadêmicas relativas à Secretaria de Ensino e à Secretaria Administrativa.

§ 1º – São tarefas relativas à Secretaria de ensino:

1.a manutenção dos registros discentes de matrícula; inscrição, cancelamento e substituição de disciplina; controle de lançamento de notas em histórico escolar e fiscalização do Sistema acadêmico (SIE) da UNIRIO e atualização e conservação das pastas de alunos;

2. atualização de cadastro discente, de banco de teses e dissertações, livros de atas de Qualificação e de Defesa e Dissertações e de teses;

3. implementação de dados cadastrais no aplicativo anual da Capes (coleta).

4. recebimento de cópiões de dissertações e de tese em etapa anterior à defesa e de cópias definitivas encadernadas para guarda de um exemplar no Banco de tese e Dissertações do PPGAC e encaminhamento de dois exemplares à Biblioteca da UNIRIO.

5. apoio estratégico à realização de reuniões do colegiado do PPGAC.

6. solicitação de expedição de diploma de Mestre ou de Doutor em Artes Cênicas para os alunos que cumpriram todas as exigências necessárias para tal.

§ 2º – São tarefas da Secretaria Administrativa aquelas referentes à execução do Plano acadêmico-administrativo e do Plano de aplicação financeira do PPGAC, a saber:

1. implementação de ações relativas à aplicação dos recursos do Proap, para atendimento às necessidades de diárias e passagens, para docentes e discentes, conforme previstas pelo edital PROAP/CAPES de cada exercício; atendimento à provisão de materiais de consumo da Secretaria, coordenação e trabalhos acadêmicos de discentes; solicitação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, para o desenvolvimento de ações necessárias às pesquisas de dissertação e tese.

2. comunicação com os responsáveis nos setores diversos da administração superior da UNIRIO, de modo a possibilitar o acompanhamento dessas ações pelos docentes e discentes.

3. apoio à Coordenação na realização de eventos internos e ou abertos, como o Colóquio anual dos discentes do PPGAC.

4. apoio a Comissão Executiva de Pós-graduação e/ou das Comissões especiais, provendo documentos necessários ao seu bom desempenho.

5. agendamento de espaços e de materiais necessários à qualificação e à defesa de dissertação ou de tese dos discentes conforme especificado nos respectivos requerimentos.

6. inserção de formulários e requerimentos atualizados no sítio virtual do Programa;

#### TÍTULO VII

#### DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 54 – Os recursos financeiros necessários ao funcionamento dos diversos Programas são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa.

#### TÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 55 – Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, com aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIRIO, por proposta do Programa de Pós-Graduação em Artes cênicas, aprovada pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 56 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGAC.

Art. 57 – Este Regulamento, uma vez aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, entrará em vigor na data de sua publicação na página virtual da PROPG e do PPGAC, revogadas as disposições em contrário.



15

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Às quatorze horas do dia **SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE**, reuniu-se a Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), na sala dos Conselhos Superiores – Reitoria, com a presença dos Professores Doutores Paulo Cavalcante de Oliveira Junior, Édira Castelo Branco Gonçalves, Paulo Merísio, Enamar Ramos, Gisele Araujo, Cláudia de Oliveira Fernandes, Tereza Tonini, Almerinda Moreira, Wellington de Amorim, Eduardo de Matos Nogueira, Márcia Chuva, Renata Araújo, Gladson Antunes, Rossano Kepler, Francisco Ramos de Faria, Nilson Alves de Moraes, Sérgio Barrenechea, Regina Maria Papaiz Alvarenga, que assinaram a folha de frequência, sob a presidência do Senhor Diretor de Pós-Graduação, Professor Doutor Paulo Cavalcante de Oliveira Junior. O Senhor Presidente da Câmara iniciou a reunião com a distribuição para conferência da ata da reunião anterior, realizada no dia trinta de setembro de dois mil e onze. Em seguida, submeteu-a à aprovação, tendo sido aprovada por todos. Posteriormente foi sugerido pelo Professor Doutor Paulo Cavalcante de Oliveira Júnior a alteração na ordem da pauta, antecipando a apresentação do site do PPGEnfBio pelo Professor Doutor Wellington Mendonça de Amorim. Não houve recusa. Em seguida, foi sugerida e aprovada a inclusão do debate sobre três novas portarias expedidas pela CAPES no item Assuntos Gerais. **PRIMEIRO ITEM: POLÍTICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIRIO.** O Professor Doutor Paulo Cavalcante citou o documento já distribuído na reunião do Comitê Científico e enviado por email aos membros tratando de assuntos como o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Projeto Pedagógico Institucional - PPI. A Professora Doutora Gisele Araujo questionou sobre o trâmite atual do PDI e foi esclarecido que o prazo para sua apresentação terminaria em dezembro, e o quanto era importante sua apresentação e aprovação. Feita a apresentação, o documento foi aprovado por unanimidade e transcrito na íntegra nesta Ata: **Política de Pesquisa e Pós-Graduação para o PPI 2012-2016.**

A pesquisa científica encontrou nos programas de pós-graduação das universidades públicas brasileiras o ambiente onde preferencialmente se abrigou, se desenvolveu e alcançou níveis internacionais de produção e qualidade. O mesmo se passou – e se passa – na UNIRIO. Entre 1979, ano de sua transformação em Universidade, e 2004, a UNIRIO possuía 4 cursos de Mestrado e 2 de Doutorado.

| Programa   | Curso     | Início |
|--|-----------|--------|
| Enfermagem   | Mestrado  | 1982   |
| Administração de Centros Culturais (depois Memória Social e Documento e atualmente Memória Social) | Mestrado  | 1987   |
| Teatro (atual Artes Cênicas)   | Mestrado  | 1991   |
|  | Doutorado | 2000   |
| Música   | Mestrado  | 1993   |
|  | Doutorado | 1998   |

A partir de 2004 começaram a ser colhidos os primeiros resultados do processo institucional de estímulo ao crescimento da pesquisa e da pós-

2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

16

graduação *stricto sensu*. Entre 2004 e 2008 passaram a funcionar mais 5 cursos de Mestrado e 2 de Doutorado.

| Programa                | Curso     | Início |
|-------------------------|-----------|--------|
| Educação                | Mestrado  | 2004   |
| Neurologia              | Mestrado  | 2004   |
|                         | Doutorado | 2007   |
| Memória Social          | Doutorado | 2005   |
| Museologia e Patrimônio | Mestrado  | 2006   |
| Informática             | Mestrado  | 2007   |
| História                | Mestrado  | 2007   |

Entre 2008 e 2011, novo impulso foi dado a este processo, resultado do amadurecimento institucional da gestão da pós-graduação e da execução do Plano de Reestruturação e Expansão da UNIRIO – REUNI. Por conseguinte, foram aprovados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES mais 2 cursos de Doutorado e 7 de Mestrado, sendo, dentre os últimos, 3 Mestrados Profissionais.

| Programa  | Curso                 | Início  |
|---|-----------------------|---|
| Enfermagem e Biociências                            | Doutorado             | 2010  |
| Direito   | Mestrado              | aprovado em 2010<br>início previsto para 2012 |
| Museologia e Patrimônio                             | Doutorado             | 2011  |
| Alimentos e Nutrição                                | Mestrado              | 2011  |
| Biblioteconomia                                     | Mestrado Profissional | aprovado em 2011<br>início previsto para 2012 |
| Ciências Biológicas<br>(Biodiversidade Neotropical) | Mestrado              | 2011  |
| Genética e Biologia Molecular                       | Mestrado              | 2011  |
| Matemática – PROFMAT                                | Mestrado Profissional | 2011  |
| Medicina  | Mestrado Profissional | 2011  |

No total, a pós-graduação *stricto sensu* da UNIRIO possui 17 programas de pós-graduação que mantêm 21 cursos: 6 cursos de Doutorado, 13 cursos de Mestrado Acadêmico e 3 cursos de Mestrado Profissional

| Total de Programas da UNIRIO por grande área |                          |       |
|--|--------------------------|-------|
| Grande Área                                  | Programa                 | Total |
| Ciências da Saúde                            | Enfermagem               | 4     |
|  | Enfermagem e Biociências |       |
|  | Medicina                 |       |
|  | Neurologia               |       |
| Ciências Sociais Aplicadas                   | Biblioteconomia          | 3     |
|  | Direito                  |       |
|  | Museologia e Patrimônio  |       |
| Ciências Humanas                             | Educação                 | 2     |
|  | História                 |       |
| Linguística, Letras e Artes                  | Artes Cênicas            | 2     |
|  | Música                   |       |
| Ciências Biológicas                          | Ciências Biológicas      | 2     |

2  
2

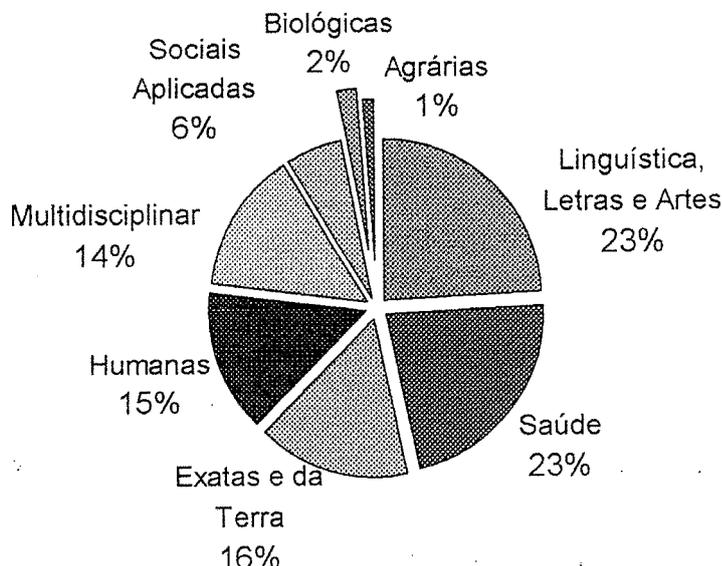


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

13

|                            | (Biodiversidade Neotropical)<br>Genética e Biologia Molecular |   |
|----------------------------|---|---|
| Ciências Exatas e da Terra | Informática   | 2 |
|                            | Matemática  |   |
| Ciências Agrárias          | Alimentos e Nutrição  | 1 |
| Multidisciplinar           | Memória Social  | 1 |
| Engenharias                | —   | — |

A distribuição por grande área dos alunos matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado se dá conforme o gráfico que se segue.



Alunos matriculados (Mestrado e Doutorado) por grande área em outubro de 2011.

À vista deste quadro, constata-se que a UNIRIO realizou importante expansão de sua pós-graduação, consolidando seus quatro primeiros Programas e ingressando em novas áreas de forma equilibrada, ressaltando-se, no momento, as Engenharias. Portanto, é com base neste estado de coisas institucional que se abre a reflexão sobre a política de pesquisa e pós-graduação da Universidade para o próximo decênio. Esta reflexão resulta, antes de tudo, do compromisso e das responsabilidades sociais da UNIRIO com a sociedade brasileira na pesquisa e no ensino, da interação crítica com o contexto geral do mundo globalizado – especificamente as políticas e os discursos emanados dos países globalizantes – e, por fim, com o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2011-2020) publicado pela CAPES em dezembro de 2010.

A centralidade assumida pela produção e pelo progresso do conhecimento científico na chamada “sociedade do conhecimento” reforçou o papel da Universidade na formação de profissionais e de pesquisadores

20  
7  
32



altamente qualificados e na elevação de escala e do traço inovador de sua produção científica. No caso brasileiro, exigiu também a ampliação do seu alcance social. Neste contexto, concebe-se a política de pesquisa da UNIRIO com o objetivo maior de adensar e consolidar uma cultura de pesquisa na instituição.

Na pesquisa, a bem dizer, a tendência multi e interdisciplinar deve ser preponderante para, desse modo, favorecer a aproximação produtiva entre docentes de diferentes disciplinas, departamentos e grupos de pesquisa assim como entre alunos de graduação e de pós-graduação, estimular a circulação de idéias e permitir, em suma, a utilização compartilhada e otimizada de recursos físicos (espaços e equipamentos) e intelectuais durante a execução de projetos. Ademais, a pesquisa deve contemplar as grandes questões do mundo contemporâneo e seu produto deve ser socializado junto à sociedade brasileira, ter qualidade e capacidade de diálogo internacional.

Com efeito, a UNIRIO se propõe a:

- estimular a participação de alunos de graduação em projetos de pesquisa em estreita cooperação com a Pró-reitoria de Graduação e as unidades acadêmicas;
- induzir experiências e ações de ensino e pesquisa que ampliem e aprofundem a visão multi e interdisciplinar na formação integrada de pessoas;
- desenvolver as linhas de pesquisa dos grupos certificados da Universidade de forma integrada com os projetos pedagógicos dos cursos de graduação e com as atividades de extensão universitária;
- ampliar o programa de iniciação científica;
- criar e apoiar ambientes de inovação;
- prestar apoio administrativo, técnico e financeiro, conforme as possibilidades, para elaboração e gestão de projetos de pesquisa;
- priorizar a utilização compartilhada dos espaços físicos, das instalações e dos equipamentos de pesquisa;
- apoiar a circulação nacional e internacional de pesquisadores, de alunos de graduação e de alunos de pós-graduação para a execução conjunta de projetos;
- ampliar a cooperação científica com universidades brasileiras, institutos de pesquisa, escolas públicas, institutos tecnológicos, governo e empresas;
- ampliar a cooperação científica com universidades e instituições internacionais de ensino e pesquisa;
- qualificar os periódicos científicos da UNIRIO (indexação internacional);
- priorizar a implantação e consolidação dos novos programas de pós-graduação;

~  
#  
41



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- estimular a criação de programas de pós-graduação a partir de avaliação institucional baseada: (a) na produção científica do corpo docente; (b) no caráter multi e interdisciplinar da proposta cujas áreas de concentração e linhas de pesquisa promovam a convergência de temas e o compartilhamento de problemas em vez de sua mera agregação ou justaposição; (c) na diversidade e flexibilidade curricular em moldes supradepartamental; (d) na existência de pesquisadores com boa ancoragem disciplinar e formação diversificada; (e) no uso social do conhecimento;
- desenvolver programas específicos para o aprimoramento dos programas de pós-graduação com conceitos 3 e 4 da CAPES;
- ampliar a interação dos programas de pós-graduação com a Universidade Aberta do Brasil e com os cursos de licenciatura para a promoção da melhoria da qualidade da formação de professores;
- estimular a participação e/ou criação cursos de pós-graduação de outras áreas do conhecimento além da Educação nas questões relativas à formação e aprimoramento de professores e à melhoria da qualidade da educação básica;
- estimular o desenvolvimento de estudos sobre modelos educacionais inovadores que promovam na educação básica a curiosidade dos estudantes, o aprendizado de ciências inspirado na investigação experimental e a valorização da diversidade ambiental e cultural;
- apoiar as iniciativas dos programas de pós-graduação que contemplem a integração aprimorada entre universidades, governo e empresas por meio da construção de redes de produção de conhecimento baseadas na interdisciplinaridade, na aplicabilidade e na responsabilidade social do conhecimento;
- criar um programa especial de bolsas de técnicos de apoio à pesquisa científica com o objetivo duplo de preparar recursos humanos qualificados e apoiar o desenvolvimento de projetos multi e interdisciplinares que envolvam e integrem a pesquisa na graduação e na pós-graduação;
- promover a visibilidade nacional e internacional dos programas de pós-graduação com páginas atualizadas na Internet, inclusive em inglês;
- incentivar a internacionalização da produção científica;
- elevar de duas vezes e meia a três vezes a titulação anual de mestres e doutores e a produção de conhecimento técnico, artístico e científico da Universidade.

**SEGUNDO ITEM: APRESENTAÇÃO DO SITE DO PPGEnfBio.** O Professor Doutor Wellington de Amorim do Programa de Pós-Graduação e Enfermagem e Biociências apresentou o site do programa, desenvolvido por ele e que contou com a colaboração dos professores Leila e Raquel, e do funcionário André do DTIC. Foi lembrada a dificuldade para a confecção da página bem como a necessidade de padronização entre os programas e



constante atualização. Segundo ele, o site não tem a intenção de substituir o Coleta de Dados nem tampouco o Lattes, mas tão somente complementá-los, viabilizando uma melhor avaliação. Foi questionada pela Professora Doutora Édira Castelo Branco Gonçalves se haveria a necessidade da colocação de certos relatórios no site, uma vez que já se encontravam no SIE, mas foi esclarecido que o acesso ao site é extensivo não somente aos alunos, mas também aos avaliadores e terceiros interessados. Foi salientado pelo Professor Doutor Paulo Cavalcante que a idéia não é simplesmente padronizar a confecção dos sites dos Programas de Pós-Graduação, mas usar o site do Programa de Enfermagem e Biociências como modelo para aperfeiçoamento. Lembrou ainda que, a falta de internacionalização dos sites é passível de penalizações. A Professora Doutora Teresa Tonini levantou a questão de tornar públicas informações tais como a utilização da verba PROAP, uma vez que outras instituições de ensino não o fazem. A Professora Doutora Renata Araújo lembrou que a publicidade segundo a Lei de Acesso à Informação é uma obrigação e não uma escolha. O Professor Doutor Francisco Ramos de Faria cobrou a utilização de meios que possibilitem a apresentação de informações verdadeiras e atualizadas.

**TERCEIRO ITEM: DIVULGAÇÃO DO DECRETO Nº 7.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO ESPECIAL, O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Professor Doutor Paulo Cavalcante lembrou da reunião realizada no dia anterior com professores de diversos setores da UNIRIO e professores de outras Instituições de Ensino para tratar do assunto. Levantou-se a possibilidade da reserva de um percentual de vagas para portadores de necessidades especiais, e salientou que ainda não era o momento para tratar com profundidade sobre o tema, o que deverá acontecer no próximo ano, com o tratamento acadêmico e administrativo da questão.

**QUARTO ITEM: PRAZO E PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE CURSO NOVO STRICTO SENSU – APCN-2012.** O Professor Doutor Paulo Cavalcante lembrou que as propostas para implantação de cursos novos deveriam ser entregues até quinze de dezembro e apresentou os resultados de avaliação das propostas anteriores que tiveram sua aprovação negada. Citou a nota *dois* recebida pelo APCN – Mestrado em Ciências da AIDS e Hepatites Virais e lembrou que o processo está em fase de recurso. Outra proposta, a do APCN – Saúde Hospitalar, embora houvesse sido bem apresentada, teria recebido também nota *dois* e ensejará recurso. Já o APCN – Gestão de Documentos e Arquivos não havia sido apreciado, uma vez que foi baixada diligência documental e serão tomadas as devidas providências.

**QUINTO ITEM: VERIFICAÇÃO DOS DADOS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.** O Professor Doutor Paulo Cavalcante citou a apresentação feita pelo Professor Doutor Ricardo Silva Cardoso na reunião do Comitê Científico sobre os dados dos Programas de Pós-Graduação, momento em que foram feitas indagações pelos professores presentes sobre a exatidão dos dados informados. Em vista disso, foi solicitada precaução no envio de informações ao Departamento de Pós-Graduação, uma vez que a inexatidão de tais informações poderia causar penalizações em avaliações futuras. A Servidora Tânia de França lembrou da importância



20

na atualização do Cadastro Discente e Coleta de Dados da CAPES. **SEXTO ITEM: INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE APRECIÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROPAP DOS PROFS. DRS. MARIA AMÉLIA DE SOUZA REIS (PROCESSO Nº 004.242/2011-91) E SUL BRASIL PINTO RODRIGUES (PROCESSO Nº 100.647/2009-34).** Foi solicitado pelo Professor Doutor Paulo Cavalcante a apresentação de um voluntário da Câmara para composição da comissão. A Professora Doutora Gisele Araújo se candidatou e foi aprovada por unanimidade. **SÉTIMO ITEM: REFORMULAÇÃO DOS REGULAMENTOS DOS PROGRAMAS DE MEDICINA, ARTES CÊNICAS, INFORMÁTICA E EDUCAÇÃO:** O Professor Doutor Paulo Cavalcante alertou que os Regulamentos dos Programas devem estar em conformidade com o Regimento Geral da UNIRIO, e que será promovida a revisão de todos os Regulamentos, em especial aos de cursos novos. Em seguida, passou a palavra aos coordenadores dos programas que tiveram seus Regulamentos alterados. Inicialmente teve a palavra, o Professor Doutor Rossano Kepler que se comprometeu a adaptar o Regulamento do Programa da Medicina Profissional ao Regimento Geral da UNIRIO. Em seguida, o Professor Paulo Merisio levantou a questão da existência de duas linhas de pesquisa consideradas frágeis no Programa de Artes Cênicas e optou por fundi-las numa nova linha denominada "Processos Formativos Educacionais". Outra alteração no Regulamento se refere ao artigo vinte, em que acrescentou um novo parágrafo, permitindo aos pós-doutorandos realizar estágio de orientação. Posteriormente, a Professora Doutora Renata Araújo propôs a reformulação do Programa de Informática, com mudanças no corpo docente e nas temáticas, transformação de disciplinas eletivas em efetivas, criação de novas disciplinas eletivas, além da revisão de ementas e bibliografia. Por fim, a Professora Doutora Cláudia de Oliveira Fernandes citou a criação de uma nova disciplina juntamente com sua ementa, já que outra entrará em desuso. As alterações propostas por todos os professores supracitados foram aprovadas por unanimidade. **OITAVO ITEM: RELATO CIRCUNSTANCIADO POR PARTE DE CADA COORDENADOR DE PROGRAMA SOBRE SUA RESPECTIVA REUNIÃO DE ÁREA NA CAPES:** O Professor Doutor Paulo Cavalcante abriu espaço para que cada Coordenador de Programa fizesse um resumo da reunião realizada em Brasília com a CAPES. Inicialmente, a Professora Doutora Teresa Tonini relatou os seguintes pontos: o uso da Plataforma Sucupira na qual os novos cursos com nota três serão avaliados; a avaliação deixará de ser trienal e passará a ser anual; os dados deverão ser alimentados mensalmente por cada Coordenação; o Lattes deverá estar sempre atualizado; as linhas de pesquisa deverão ser revistas e reformuladas; haverá a necessidade de internacionalização com novos financiamentos, publicações e tradução de sites. A Professora Doutora Regina Maria Papaiz Alvarenga iniciou seu relato ressaltando que os cursos da área de saúde são os mais cobrados pela CAPES. Em seguida apresentou os dados quantitativos do Programa de Neurologia, e lembrou que fora questionada sobre os motivos de seu Programa ter tido a redução na última avaliação trienal da nota quatro para três, uma vez que não houve queda na produção. Teve como resposta o fato de que alguns critérios, como a produção de docentes ou publicações

5  
A  
L



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO

21

em determinadas revistas recebiam pesos diferenciados. Ressaltou seu esforço ao solicitar aos professores um número maior de publicações, e sugeriu a criação de um formulário para todos os Programas, não somente aos novos, para exporem suas necessidades e trazerem a discussão para a Câmara. A Professora Doutora Édira Castelo Branco manifestou sua satisfação em ter participado da reunião com a CAPES onde pode verificar a existência de muitos programas de ciências agrárias com conceito três, e vê com bons olhos a possibilidade de o Programa de Alimentos e Nutrição ter sua nota elevada, além de ter ouvido a disponibilidade na concessão de novas bolsas, pró-equipamentos, apoio a eventos, verba até então, pouco utilizada. Também houve referência ao projeto Sucupira e sua proposta de manter uma base de dados aberta e sempre atualizada; ao desaparecimento do professor colaborador; importância do autofinanciamento, com verbas para os Programas promoverem revisões e traduções com aumento da qualidade na produção científica; incentivo à cooperação internacional; apoio à inovação tecnológica; e por fim, foi citado o novo REUNI, com preenchimento do quadro docente e incentivo à novas vagas. A Professora Doutora Renata Araujo relatou sobre a importância da internacionalização dos programas, plataforma Sucupira e seu acesso contínuo, inclusive com atualizações permitidas pelos próprios professores; preocupação com o encurtamento da pós-graduação; e por fim, a necessidade de discentes vinculados com dedicação total aos estudos. Em seguida, o Professor Nilson Alves fez um breve relato sobre a reunião havida em Brasília nos dias 30 de novembro, 1 e 2 de dezembro, onde foi apresentada também a nova sistemática de avaliação da CAPES. Foi discutido também, a subqualificação dos periódicos da área. Com a palavra o presidente da Câmara, Professor Paulo Cavalcante, propôs que dado o adiantar da hora, que fique para a próxima reunião os relatos dos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação em História, Artes Cênicas, Educação e Matemática, o que foi acatado por todos os presentes. Estabeleceu-se que a próxima reunião se realizará no dia nove de dezembro de dois mil e onze, às nove horas. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às dezoito horas e quinze minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Ricardo Ferreira Assistente em Administração, pelo Presidente da Câmara e pela Chefe da Divisão de Ensino de Pós-Graduação.

Paulo Cavalcante de Oliveira Junior  
Presidente

Ricardo Ferreira  
Assistente em Administração

Tania Maria Rodrigues de França  
Chefe da Divisão de Ensino de Pós-Graduação

Item: 32



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2012.

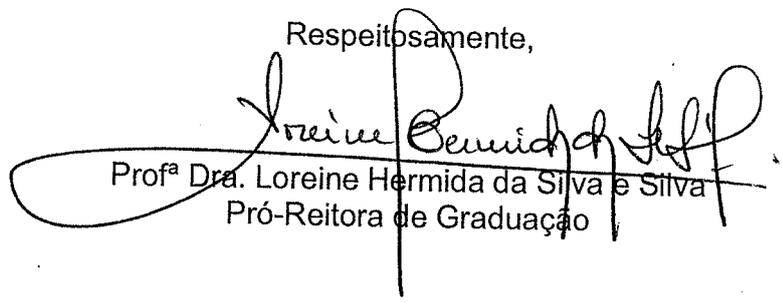
Informação PROGRAD Nº 54 /2012  
Ref.: Processo nº 23102.000.614/2009-95  
Assunto: Aprovação de vagas para o vestibular do Consórcio CEDERJ 2012/2.

Da: Pró-Reitoria de Graduação  
Profª Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva

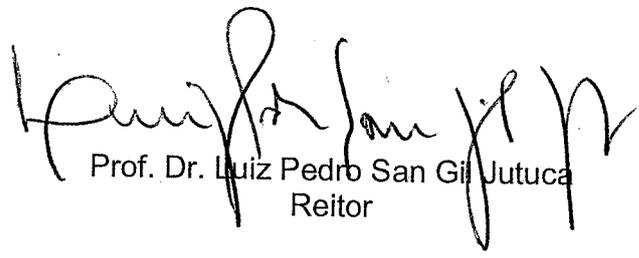
Ao Magnífico Reitor  
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca

Solicito a V.Sa., submeter ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a proposta de aprovação do número de vagas a serem oferecidas no vestibular 2012/2 dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância, realizados com o CEDERJ, conforme Resolução em anexo.

Respeitosamente,

  
Profª Dra. Loreine Hermida da Silva e Silva  
Pró-Reitora de Graduação

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para submeter à aprovação do CONSEPE.

  
Prof. Dr. Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor

/eg



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 3.887, DE 22 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a aprovação da proposta do número de vagas para o Vestibular do Consórcio CEDERJ 2012/2.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do Processo nº 23102.000.614/2009-95, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica aprovada a proposta do número de 828 (oitocentas e vinte e oito) vagas para a realização do Vestibular do Consórcio CEDERJ 2012/2, onde a UNIRIO atua na licenciatura em Matemática, com 175 (cento e setenta e cinco) vagas, sendo: Magé – 50, Miguel Pereira – 30, Petrópolis – 40, Três Rios – 30 e São Gonçalo – 25; no curso de Pedagogia com 323 (trezentos e vinte e três) vagas, sendo: Barra do Pirai – 20, Bom Jesus do Itabapoana – 13, Cantagalo – 20, Itaocara – 20, Itaperuna – 20, Macaé – 20, Miguel Pereira – 15, Natividade – 15, Niterói – 20, Pirai – 15, Rio Bonito – 20, Rio das Flores – 15, Santa Maria Madalena – 15, São Fidélis – 15, São Francisco de Itabapoana – 20, Saquarema – 20, Três Rios – 20, Volta Redonda – 20; na licenciatura em História com 250 (duzentas e cinquenta) vagas, sendo: Cantagalo – 50, Duque de Caxias – 50, Miguel pereira – 50, Pirai – 50 e Resende Centro – 50 e no Curso de Turismo com 80 (oitenta) vagas, sendo: Campo Grande – 40 e Macaé: 40.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO.

  
Luiz Pedro San Gil Jutuca  
Reitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
(UNIRIO)**

**Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH**  
Escola de História – EH

Memo 24/2012/EH/CCH

Rio de Janeiro, 15 de março de 2012.

Ao: DDRA/PROGRAD  
Da: Escola de História

Prezado Diretor  
Prof. Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda,

Em atenção à solicitação do Memo Circular DDRA n. 02/2012, referente ao quantitativo de vagas discentes do curso de Licenciatura em História na modalidade semipresencial (História-EAD), informo que havendo discutido proposta de ampliação em momento anterior, o Colegiado do Curso, na sua 52ª reunião, em 01 de setembro de 2011, decidiu pela não ampliação das vagas discentes, com a manutenção da oferta de vagas já estabelecida - fixada em (50) cinquenta vagas discentes por pólo, totalizando uma entrada de (250) duzentos e cinquenta vagas discentes por semestre - para o ingresso nos dois semestres de 2012 (conforme cópia da ata anexada). Do que resulta, portanto, a seguinte oferta para o segundo semestre de 2012:

| 2012.2                  | Total de vagas |
|-------------------------|----------------|
| 1. Pólo Resende-Centro  | 50             |
| 2. Pólo Cantagalo       | 50             |
| 3. Pólo Miguel Pereira  | 50             |
| 4. Pólo Pirai           | 50             |
| 5. Pólo Duque de Caxias | 50             |

Atenciosamente,

  
Anita Gorreia Lima de Almeida  
Diretora da Escola de História

ATA DA 52ª. REUNIÃO DO COLEGIADO DA ESCOLA DE HISTÓRIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OCORRIDA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS, NA SALA DE DEFESA, CONTANDO COM A PRESENÇA DOS MEMBROS QUE ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA. Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às catorze horas e trinta minutos, na Sala de Defesa, reuniu-se o Colegiado da Escola de História com a presença dos membros que assinaram a lista, sob a direção da Prof. Dra. Anita Correia Lima de Almeida, com a seguinte pauta: **Item 1: Oferta de vagas discentes para os pólos da Licenciatura EAD, para ingresso em 2012; Item 2: Oferta de vagas discentes para a Licenciatura e o Bacharelado em História, presenciais, para ingresso em 2012; Item 3: Solicitação de oferta de disciplina da Licenciatura em História EAD para o Curso de Turismo, como disciplina optativa; Item 4: Proposta de evento: "A Comuna: de Paris a Kronstadt", sob a coordenação do Prof. Dr. Carlo Romani, a ser realizado em 27 de outubro de 2011; Item 5: Proposta de Evento: "Jornada de Estudos de Gênero", coordenado pela Profa. Miriam Coser, a realizar-se no início do próximo ano letivo; Item 6: Proposta de atividade do Pronex Oficinas de História (Faperj/CNPq), a realizar-se no dia 8 de novembro de 2011. A Profa. Anita Correia Lima de Almeida pôs em apreciação, com relatoria da Profa. Mariana Muaze, coordenadora da Licenciatura EAD, o Item 1: Oferta de vagas discentes para os pólos da Licenciatura EAD, para ingresso em 2012. O Colegiado aprovou a manutenção da oferta de cinquenta (50) vagas discentes por Pólo, totalizando uma entrada de duzentos e cinquenta (250) vagas discentes por semestre, para os dois semestres do ano de 2012. Em seguida, a Profa. Anita Correia Lima de Almeida deu prosseguimento à reunião, passando ao Item 2: Oferta de vagas discentes para a Licenciatura e o Bacharelado em História, presenciais, para o ingresso em 2012. O Colegiado aprovou a manutenção da oferta de sessenta (60) vagas discentes anuais para cada um dos cursos, totalizando cento e vinte (120) vagas ao ano de ingressantes para os cursos presenciais da Escola de História, divididas da seguinte maneira: trinta (30) vagas para o Bacharelado no primeiro semestre, e trinta (30) no segundo; trinta (30) vagas para a Licenciatura, no primeiro semestre, e trinta (30) vagas no segundo. Dando prosseguimento, a Profa. Anita passou ao Item 3: Solicitação de oferta de uma disciplina da Licenciatura em História EAD para o Curso de Turismo, como disciplina optativa. A profa. Mariana Muaze, coordenadora da Licenciatura EAD, informou que recebeu uma solicitação do Curso de Turismo EAD a respeito da possibilidade de oferta de disciplina da Licenciatura em História EAD, como disciplina optativa para o Curso de Turismo. O tema foi debatido pelo Colegiado, que entendeu que, de acordo com a capacidade instalada do departamento, seria possível a oferta de uma disciplina, a ser escolhida pelo Curso de Turismo, e a ser coordenada por um professor indicado pelo Colegiado da Escola de História, como ocorre com as disciplinas da Licenciatura EAD no âmbito do Consórcio CEDERJ. A Profa. Anita deu prosseguimento à reunião, passando ao Item 4: Proposta de evento: "A Comuna: de Paris a Kronstadt", sob a coordenação do Prof. Dr. Carlo Romani, a ser realizado em 27 de outubro de 2011. O colegiado aprovou a realização do evento. Passando ao Item 5: Proposta de Evento: "Jornada de Estudos de Gênero", coordenado pela Profa. Miriam Coser, a realizar-se no início do próximo ano letivo; o Colegiado aprovou a realização do evento; e ao Item 6: Proposta de atividade do Pronex Oficinas de História (Faperj/CNPq), a realizar-se no dia 8 de novembro de 2011, o Colegiado aprovou igualmente o evento. Sem mais, a professora Anita Correia Lima de Almeida encerrou a reunião e eu, Profa. Márcia Regina Romeiro Chuva, lavrei a presente Ata, que segue assinada por mim e pela Sra. Diretora.**

